



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 16.415-APOSENTADORIA COMPULSÓRIA - NAIR SANTOS

PORTARIAS

- PORTARIA 10.817 - COM ANEXO ÚNICO-PERMUTA DE PROFESSORES
- PORTARIA LIC Nº 0106-2025 - FISCAIS DOS CONTRATOS - PE SRP Nº 0072-2023 - REV. ANTERIOR

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - CP 12-24 - RECONSTRUÇÃO FICC

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO 1º ADT AO CONTRATO Nº 0141.2024- PREST SERVICE
- EXTRATO DO 2º ADT AO CONTRATO Nº 0184.2023 - CTR ILHÉUS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.415, em 01 de abril de 2025

Dispõe sobre o desligamento de servidora pública integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna, por motivo de concessão de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do **Comunicado de Concessão de Aposentadoria Compulsória**, expedido pelo titular da Secretaria de Gestão e Inovação, através do Ofício 174, datado de 27 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna, a servidora pública municipal efetiva **NAIR VIANA SANTOS**, Professora, Matrícula nº 001004-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, por motivo de concessão de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** (75 anos), com amparo no que determina o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal/88 e o art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019.

Parágrafo único – Os efeitos legais e administrativos do desligamento referido nos termos do “caput” deste artigo retroagem a **31 de março de 2025**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder o desligamento da servidora acima citada, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº. 10.817, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a cessão, mediante permuta, de professores da Rede Pública Municipal de Ensino, na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado no que dispõe o art. 119, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.442, de 06.03.2019, que trata do Regime Jurídico Único e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabuna; nas disposições constantes do Decreto nº 16.368, de 10.02.2025, que dispõe sobre a regulamentação da cessão de servidores públicos municipais efetivos a outros órgãos e entidades dos governos municipal, estadual e federal e, embasado no deferimento constante da Comunicação Interna nº 188/2025, da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam cedidos, na forma de permuta, com professores vinculados a outros municípios do Estado da Bahia, professores integrantes da Rede Pública de Ensino deste Município, em conformidade com os termos descritos no **ANEXO ÚNICO** que integra esta Portaria.

Art. 2º - A cessão e permuta de professores na forma do disposto no Anexo Único integrante desta Portaria, será sem alteração para os municípios, aos quais, os professores são vinculados à Rede Pública de Ensino, das despesas referentes ao pagamento de salários e obrigações trabalhistas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO
PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
DOS SANTOS MENDOS DOS SANTOS
Nº: 00=SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS, E=rosivaldo@itabuna.ba.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.07 15:25:24-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO ÚNICO
(Portaria nº 10.817, de 07 de abril de 2025)

Nº	Professores Rede Itabuna	C/H	Lotação	Função	Turno	Professores outros municípios	Função	Município
01	Alba Regina Ribeiro dos Santos	20	Escola J.Nunes	Professora	M	Rosângela Couto Santana	Professora	Buerarema
			Escola Lions Clube	Professora	V	Girlene Libório do Nascimento	Professora	Buerarema
02	Charles Moreira Nunes	20	Escola M.B.Baraúna	Professor	M	Patrícia Rocha Carneiro Cardoso	Professor	Ilhéus
03	Giovani Batista de Souza	20	Escola Lourival Oliveira	Professor	V	Maria das Graças Nery da Penha	Professora	Almadina
04	José Silva Lacerda	20	Escola Lourival Oliveira	Professor	M	Maria das Graças Nery da Penha	Professora	Almadina
05	Maria do Carmo S. Rodrigues	40	Escola Maria Rosa	Coordenadora	M/V	Telma Navarro Costa	Coordenadora	Ilhéus
06	Noélia Gonçalves da Silva Santiago	20	Escola M.B. Baraúna	Professora	V	Joelma Cristina S. Nascimento	Professora	Firmino Alves
07	Patrícia Santos Gaspar	20	Escola Rainha da Paz	Professora	V	Polyana Reis Magalhães	Professora	Coaraci
08	Rosália Santos Gesteira Alves	20	Escola Esperança	Professora	M	Nina Rosa Ferreira Germano	Professora	Ilhéus
09	Simone da Silva Nascimento	40	Escola Três Irmãos	Professora	M/V	Luciana Dantas Argolo	Professora	Coaraci
10	Thalita Silveira Dias Pires	20	Escola M. Pereira	Professora	V	Flaviana Palmeira Cabral	Professora	Floresta
			Escola M. Pereira	Professora	M	Ianna Gabryelle Alves Pereira	Professora	Azul
11	Valdemir Conceição	20	IMEAM	Coordenador	M	Mônica Brandão Meireles	Professora	Ilhéus

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital

CASTRO:40935817549 por **AUGUSTO NARCISO**
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
 Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
 Secretário da Educação

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO
 MENDES DOS SANTOS
 CN=SECRETARIA DA EDUCACAO, O=PREFEITURA
 MUNICIPAL DE ITABUNA, C=BRASIL, E=rosivaldo.pinhoiro@
 mendes.dos.santos, E=secretaria2017@
 pm.itabuna.br
 Razão: Eu sou o autor deste documento.
 Localidade:
 Data: 2025.04.14 10:26:47-03'00"
 Fone: 0055-75-3626-2004,3,0





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA LIC Nº 0106/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto dos Contratos referentes ao **PE Nº 0072-2023**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação a execução dos contratos no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 078/2025 – PE Nº 0072/2023		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)		
EMPRESA: ACM LOCAÇÕES LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	MANASÉS DE OLIVEIRA MOREIRA MATRÍCULA Nº 2307-01	LUIZ CARLOS ALVES OLIVEIRA MATRÍCULA Nº 3391-02

CONTRATO: 082/2025 – PE Nº 0072/2023		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER)		
EMPRESA: ACM LOCAÇÕES LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
ESPORTE E LAZER	SARA AMORIM SILVA MATRÍCULA Nº 01978001	GABRIEL CAVALCANTE SILVA MATRÍCULA Nº 014747-01

Art.2º - Revogar a Portaria Lic nº 093-2025, Edição 6348, Ano XIII, págs. 16 e 17, de 20 de março de 2025.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna-BA, 14 de abril de 2025.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139.641/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 0012/2024

PORTAL COMPRAGOV Nº: 90011/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA (FICC), NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA.

A Comissão Especial de Contratação do Município de Itabuna-BA vem, através deste termo, dar ciência, a todos os interessados, da continuidade do julgamento do processo licitatório epigrafado, em sessão pública, a realizar-se a partir das 10h, do dia 16/04/2025. O processamento de todas as etapas da Concorrência continuará sendo realizado, exclusivamente, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Itabuna-BA, 14 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 0001-2024; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: PREST SERVICE - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 12.184.807/0001-00. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTORES, COM SEGURO, DESTINADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA (SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE). DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 02/04/2025, bem como o reajuste, com base na variação do Índice IPCA/IBGE no percentual de 5,05%. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 022/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. **CONTRATADO:** CTR ILHÉUS LTDA. CNPJ/MF Nº 15.143.568/0001-39. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE IIA (NÃO INERTES) E CLASSE IIB (INERTES) GERADOS PELO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BAHIA. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ESTE 02º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 14/04/2025, bem como o reajuste, com base na variação do Índice IGP-M no percentual de 7,87%. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 08/04/2025 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9C69-A123-C49F-1F93-F139> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9C69-A123-C49F-1F93-F139



Hash do Documento

fb4fd99e0cfa51724c6e4212412f232c0f8153415f5cc9ccb76ede9f3938a536

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/04/2025 15:51 UTC-03:00